



DECISÃO COREN/AL Nº. 002/2012

**Prorroga o prazo para apresentação de justificativa pelo o
eleitor que deixou de votar nas eleições de 2011.**

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando parágrafo primeiro do artigo 29 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pelo Resolução COFEN-355/2009,

DECIDEM, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - Prorrogar por 120 dias, a partir de 11 de janeiro de 2012, o prazo, para apresentação de justificativa por parte do eleitor que deixou de votar nas eleições de 2011.

Art. 5º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de janeiro de 2012.

Lúcia Maria Leite
COREN/AL Nº. 3369
Presidente

Francisco da Silva Brandão
COREN/AL Nº 16581
Secretário